



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
Gabinete do Prefeito

Lei nº 3.053/2017.

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública o PROJETO AME no Município de Igarassu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Reconhece como de Utilidade Pública, o PROJETO AME - entidade civil de caráter beneficente, comunitária e social, sem fins lucrativos, fundada em 16 de fevereiro de 2015, com sede localizada na BR – 101, avenida Barão de Vera Cruz, nº 1120, Bairro de Cruz do Reboças, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único - Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a conceder subvenções para pagamento de despesas com a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Projeto AME.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com as subvenções a que se refere o Parágrafo Único da presente Lei, prestará contas das mesmas à Prefeitura Municipal de Igarassu, anualmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu/PE, 29 de dezembro de 2017.

Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito

